

INFORMAÇÃO PARA CANDIDATURAS - ANO LETIVO 2022/2023

Ciclo de estudos	Segundo Ciclo	
Mestrado em Engenharia Química		
Unidade Orgânica	Unidade(s) Orgânica(s)/Universidade(s) em associação	Local de edição do CE (se em associação)
FEUP	N/A	N/A
Horário	Horário (mais informação)	Idioma de Lecionação
Diurno		Totalmente em Inglês

Vagas

Vagas	TOTAL	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
Número de vagas	30	25	4	1
Inclui vagas sobrantas da fase anterior?			Sim	Sim

Número mínimo de estudantes para funcionamento do ciclo de estudos	20*
--	-----

Calendário de candidaturas

	1ª Fase	2ª Fase	3ª fase
Apresentação das candidaturas	De 24 de janeiro a 05 de março de 2022	De 07 de março a 23 de maio de 2022	De 24 de maio a 08 de agosto de 2022
Afixação de resultados provisórios	25 de março de 2022	14 de junho de 2022	N/A
Audiência Prévia	28 de março a 09 de abril de 2022	De 15 a 30 de junho de 2022	N/A
Afixação de resultados definitivos	16 de abril de 2022	08 de julho de 2022	05 de setembro de 2022
Apresentação de reclamação dos candidatos	19 de abril a 10 de maio de 2022	De 11 a 29 de julho de 2022	De 6 a 26 de setembro de 2022
Publicação da decisão de reclamações	17 de maio de 2022	09 de agosto de 2022	04 de outubro de 2022
Realização de matrículas	21 de abril a 03 de maio de 2022	De 13 a 22 de julho de 2022	De 07 a 19 de setembro de 2022
Eventual colocação de suplentes	06 a 16 de maio de 2022	De 25 de julho a 02 de agosto de 2022	De 21 de setembro a 03 de outubro de 2022
Publicação de vagas sobrantas para a fase seguinte	20 de maio de 2022	05 de agosto de 2022	N/A

Notificação dos candidatos

Modo de notificação dos candidatos

Os candidatos são notificados através de e-mail enviado para o endereço indicado na candidatura.

Creditação de formação e experiência profissional

	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
Apresentação do pedido	No ato da candidatura e no ato da inscrição		
Publicação de resultados	15 dias úteis após o final do período de matrículas da respetiva fase de candidatura ou da conclusão da instrução do processo de creditação		
Alteração da inscrição resultante do processo de creditação	10 dias úteis após publicação do resultado da creditação		

Calendarização do ano letivo

	1º semestre	2º semestre
Início da atividade letiva no Ciclo de Estudos	De acordo com calendário escolar	
Final da atividade letiva no Ciclo de Estudos	De acordo com calendário escolar	
Prazo limite para a conclusão da avaliação no Ciclo de Estudos	De acordo com calendário escolar	

Observações

* O número mínimo de estudantes para funcionamento inclui estudantes de transição e novas admissões.

Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

Podem candidatar-se a este Ciclo de Estudos conducente ao grau de Mestre os candidatos que sejam:

- 1) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal em Engenharia Química ou áreas similares consideradas adequadas pela Comissão Científica;
- 2) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Engenharia Química ou áreas similares consideradas adequadas pela Comissão Científica conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um país aderente a este Processo;
- 3) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Engenharia Química ou áreas similares consideradas adequadas pela Comissão Científica com duração de, no mínimo, 3 anos letivos;
- 4) Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional em Engenharia Química ou áreas similares consideradas adequadas pela Comissão Científica, incluindo:
 - a) candidatos com os 3 primeiros anos completos de um ciclo de estudos realizado num país não aderente ao Processo de Bolonha;
 - b) candidatos cuja conclusão do grau de licenciatura esteja pendente do encerramento burocrático de um processo de mobilidade internacional, qualquer que seja a sua IES de origem;
 - c) “*estudantes finalistas*” que tenham fundadas expectativas de obter o grau de Licenciado até ao final das épocas de avaliação de junho/ julho/ setembro, qualquer que seja a sua IES de origem. Estes candidatos perdem o direito à colocação no âmbito do concurso em questão, caso não estejam em condições de poder efetuar a sua matrícula dentro dos prazos previstos;
 - d) candidatos que, não estando abrangidos pelas alíneas a), b) ou c), desejem explicitamente solicitar ao Conselho Científico da FEUP que ateste a sua capacidade para a realização do ciclo de estudos a que se candidatam.

É necessário domínio da língua inglesa visto que é o idioma de lecionação deste ciclo de estudos.

Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos

- 1) A seriação dos candidatos será efetuada por ordem decrescente da sua Classificação Final (CF), tendo por base a média ponderada de três componentes: Média para Candidatura (MC), Adequabilidade do Curso (AC) e Prestígio do Estabelecimento de Ensino (PEE);
- 2) A Classificação Final (CF), arredondada às décimas, é calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (0,55 \times MC + 0,25 \times AC + 0,20 \times PEE)$$

em que:

- a) A Média para Candidatura (MC), expressa numa escala de 10 a 20 valores arredondada às unidades, representa a classificação final de curso do candidato detentor de uma licenciatura (180 ECTS) ou equivalente ou a média atual no curso (à data de candidatura) no caso de candidatos *finalistas*;
- b) A Adequabilidade do Curso (AC) representa a apreciação da direção deste ciclo de estudos sobre o “*grau de cobertura em áreas científicas fundamentais*” que o plano de estudos do curso de proveniência apresenta. A avaliação desta componente (expressa numa escala de 10 a 20 valores, arredondada às unidades) incide essencialmente sobre a adequabilidade da formação anterior para ingresso no ciclo de estudos, podendo tomar diferentes valores conforme a Especialização a que se candidata, se aplicável;
- c) O Prestígio do Estabelecimento de Ensino (PEE) representa a qualidade e o prestígio da Instituição de Ensino de origem do candidato, sendo avaliado através da última edição disponível do ranking *QS*¹ referente à área científica de Engenharia em questão (ou *Webometrics*², caso a IES não conste no ranking *QS*), convertendo a posição da IES no respetivo ranking (*POS_QS* ou *POS_Web*) para uma escala de 10 a 20 valores, arredondada às unidades, da seguinte forma:
- se a IES estiver incluída no ranking *QS*, as instituições de 1º quartil (1ºQ) têm *PEE* igual a 20 valores, as de 2ºQ têm 19 valores, as de 3ºQ têm 18 valores e as de 4ºQ têm 17 valores;
 - se a IES estiver unicamente incluída no ranking *Webometrics*, então o parâmetro *PEE* terá um valor entre 10 e 16 valores, de acordo com a seguinte fórmula³:

$$PEE = \begin{cases} 16 & , POS_{Web} \leq 1000 \\ \left\lfloor 20 - \frac{POS_{Web}}{200} \right\rfloor & , 1000 < POS_{Web} \leq 2000 \\ 10 & , POS_{Web} > 2000 \end{cases}$$

- se a IES não estiver incluída em nenhum dos rankings acima considerados, então:

$$PEE = 10$$

- Em caso de eventual empate com impacto sobre a colocação (ou não colocação) dos candidatos, serão realizadas entrevistas* individuais (e analisados os respetivos *curricula*) restritas ao grupo de candidatos em questão;
- 3) Só serão admitidos candidatos com uma Classificação Final (CF) mínima de 12 valores (escala de 0 a 20).

* Caso seja realizada entrevista como critério de desempate, a chamada para entrevista será realizada por e-mail para o endereço indicado na candidatura.

Observações

Sobre a Média para Candidatura

- No caso de um titular de uma licenciatura obtida em Portugal, o valor de Média para Candidatura (MC) será o valor da sua Média Final de Curso (arredondado às unidades);
- No caso de um titular de grau académico superior estrangeiro, o valor de Média para Candidatura (MC) será o valor da sua Média Final de Curso, que será posteriormente convertido para uma escala de 0 a 20 valores, e arredondado às unidades;
- No caso de um titular de mais de um curso de licenciatura (ou grau académico superior estrangeiro), o júri de avaliação das candidaturas irá considerar o curso mais adequado para frequentar o ciclo de estudos a que o estudante se candidata;

¹ <https://www.topuniversities.com/qs-world-university-rankings>

² <http://www.webometrics.info/en>

³ A função teto, denotada por $\lceil x \rceil$, converte o número real x no menor número inteiro maior ou igual a x ;
SERVIÇOS ACADÉMICOS | acesso.ingresso@fe.up.pt | 22 508 1977 / 1405

4. No caso de candidatos detentores de um curriculum reconhecido que se enquadre nos critérios previamente definidos (estudantes cuja conclusão de licenciatura se encontre pendente da conclusão de um processo de mobilidade internacional já terminado, ou candidatos provenientes de países não aderentes ao Processo de Bolonha), o valor da sua Média para Candidatura será determinado de acordo com o indicado nos pontos 1 ou 2;
5. No caso de um *estudante finalista*, o valor da Média para Candidatura corresponde à média atual no curso (à data de candidatura).
6. No caso de candidatos detentores de um curriculum casuisticamente reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, o valor da sua Média para Candidatura será aquele que tiver sido definido pelo órgão que atestou a referida capacidade.

Sobre o curriculum vitae

Para efeitos de eventual desempate, os candidatos deverão submeter um *curriculum vitae*.

O *curriculum vitae* (ficheiro *pdf* com uma página, de acordo com modelo fornecido) deverá incidir sobre competências extracurriculares do candidato que permitam avaliar as suas capacidades de liderança, mobilização e de envolvimento em equipas. Para este efeito, o candidato deverá incluir descrição da sua experiência profissional e/ou de investigação, estágios efetuados, ações de formação frequentadas (incluindo ações de formação técnica e/ou de competências transversais, cursos de línguas, etc.), atividades individuais e/ou associativas de cariz social/político/ artístico/ cultural, etc., e outros aspetos que considere serem relevantes para o exercício da profissão de Engenheiro;

Sobre a Certidão de conclusão de um curso superior (licenciatura)

1. Certidão de conclusão de licenciatura, com indicação da média de curso arredondada às unidades. Caso o valor da média de curso (incluindo, para o caso de uma IES estrangeira, a escala e o sistema de ponderação das classificações) não seja apresentado, será considerada a classificação mínima de aprovação na escala portuguesa (10 valores);
2. Os candidatos com os 3 primeiros anos completos de um ciclo de estudos em área adequada, realizado num país não aderente ao Processo de Bolonha, terão de apresentar uma certidão de unidades curriculares concluídas com as respetivas classificações, acompanhada de uma declaração oficial emitida pela respetiva IES, da qual conste a escala de classificações e sistema de ponderação utilizado para o cálculo da média de curso. Caso apresente unicamente parte da documentação, será atribuída a classificação mínima de aprovação na escala portuguesa (10 valores);
3. Os candidatos que concorrem na qualidade de "*estudantes finalistas*" terão de apresentar documento comprovativo emitido pela IES indicando a sua média atual ou declaração sob compromisso de honra, de acordo com modelo fornecido, assim como uma certidão de unidades curriculares concluídas com as respetivas classificações e créditos ECTS. Finalistas de uma IES estrangeira terão igualmente de apresentar declaração oficial emitida pela respetiva IES onde conste a escala de classificações e sistema de ponderação utilizado para o cálculo da média de curso. Caso seja apresentada unicamente parte da documentação, será atribuída a classificação mínima de aprovação na escala portuguesa (10 valores).